



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS/PR
DIREÇÃO DO FÓRUM “EMIGDIO WESTEPHALEN”
Rua Germano Veiga, s/n.º – Praça dos Expedicionários
Fone/fax: (42)3457 – 1262
CEP 84.550-000

PORTARIA N. 012-2019

O Excelentíssimo Senhor Doutor JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON, MM. JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Federal.

CONSIDERANDO, o art. 93, XIV, da Constituição

CONSIDERANDO, o imperativo da celeridade processual, previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o art. 203, §4º do CPC.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 14 do Código de Normas da D. Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO, os relatórios extraídos do expediente SEI n. 0006501-71.2018.8.16.7000.

CONSIDERANDO, disciplinar o recebimento das petições iniciais, com documentos legíveis e qualificação com foto e assinatura além de dados gerais das Varas Cíveis e dos Juizados Especiais.

RESOLVE

COMPLEMENTAR a Portaria nº 07/2016 deste Juízo, para que passe a constar no artigo 1º a inclusão do § 4º, com a seguinte redação:

§ 4º - No âmbito na Cível, anexos e Juizados Especiais Cíveis, ao receber a inicial, antes da primeira conclusão do processo, o serventuário emitirá a seguinte certidão:

CERTIDÃO

Certifico que analisei os documentos que acompanham a petição inicial e verifiquei que:

- . São todos legíveis;*
- . Os documentos pessoais estão integralmente digitalizados, constando foto e assinatura, além dos dados gerais;*
- . O comprovante de endereço está em nome do autor.*

Em caso de falta de dos dados acima, será dado o prazo de 15 (quinze) dias para emenda da inicial, independente de despacho judicial, mencionando a presente Portaria .

Publique-se, intímese. Anote-se. Comunique-se.

Cumpra-se.

Arquive-se em pasta própria.

Rebouças/PR, 25 de junho de 2019.

JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON
JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FÓRUM